

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTRATAÇÃO DE UM MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão até 31 de agosto de 2026, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas de Mafra.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

18 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- 6.1. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- 6.2. Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;
- 6.3. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, preferencialmente, nas áreas da Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- 6.4. Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - 6.4.1. Da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - 6.4.2. E de, pelo menos, uma língua estrangeira considerada relevante pelo agrupamento de escolas e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP, neste caso, o Inglês;
- 6.5. Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CrITÉrios de seleÇÃO	PonderaÇÃO	SubcrITÉrios	subponderaÇÃO
Avaliação do PortfÓlio	30 %	Experiência efetiva de funções em contexto escolar.	8
		Experiência efetiva no desenvolvimento de projetos de mediaÇÃO linguística e intercultural.	11
		ParticipaÇÃO efetiva em equipas multidisciplinares com vista à inclusão e integraÇÃO linguística e cultural de emigrantes.	11
Entrevista de avaliação de competências	35 %	MotivaÇÃO profissional: apreciaÇÃO do interesse e vocaÇÃO do candidato pelas funções em causa.	15
		ComunicaÇÃO: clareza e precisão.	10
		EspÍrito de equipa: avaliaÇÃO da capacidade de integraÇÃO e de trabalho pluridisciplinar.	10
Número de anos de experiência profissional na área	35 %		

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso para Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

O portefÓlio deve ser submetido para o endereço eletrónico candidaturas@aemafra.edu.pt ou carregado na plataforma SIGRHE, até à hora de fecho do procedimento concursal.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para a realização da entrevista de avaliação de competência os candidatos serão avisados com, pelo menos 48 horas de antecedência, por correio de eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.

O candidato que no dia da entrevista não estiver presente aquando da respetiva chamada ser-lhe-á atribuído a pontuação de zero neste critério.

A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

Mafra, 1 de setembro de 2026

A Diretora